

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2018

CULTURA NO BAIRRO

I. OBJETIVO

Definem-se como principais objetivos do Programa Cultura no Bairro:

- Contribuir para o bem-estar geral do visitante da Vila de Cascais, divulgando os equipamentos e atividades culturais da CMC;
- Contribuir para qualificar a oferta cultural do município, recorrendo ao potencial criativo e dinamismo dos jovens integrados nos projetos dos equipamentos culturais municipais, adiante designados equipamentos enquadradores.

II. DESTINATÁRIOS

O Programa Cultura no Bairro destina-se a jovens moradores ou residentes no concelho de Cascais, com idades compreendidas entre os 15 e os 25 anos (à data de início do Programa). Devem ter preferencialmente conhecimentos de línguas estrangeiras e boa capacidade de comunicação.

III. TAREFAS E FUNÇÕES

Entre as diversas funções desenvolvidas pelos Voluntários, devem-se destacar as mais importantes e exercidas com maior frequência:

- Acolher, orientar e encaminhar os públicos prestando esclarecimentos sobre o funcionamento dos diversos museus municipais (horários, atividades, coleções, exposições temporárias e outros serviços);

- Garantir um acolhimento simpático e eficaz que contribua para diferenciar Cascais como destino turístico;
- Realizar tarefas de vigilância nos vários circuitos expositivos de cada equipamento;
- Apoiar nas diversas atividades desenvolvidas no âmbito do Bairro dos Museus;
- As tarefas específicas para cada projeto são designadas pelos equipamentos enquadradores e apresentadas nos mapas de projetos divulgados.

IV. CALENDARIZAÇÃO

O Programa decorre diariamente entre junho e setembro, sendo distribuído por 3 turnos de um mês, numa ocupação máxima de 5 horas diárias.

1º Turno – 18 de junho a 17 de julho

2º Turno – 18 de julho a 16 de agosto

3º Turno – 17 de agosto a 15 de setembro

Em caso de desistência o jovem deve comunicar esse facto à Cascais Jovem através do e-mail cultura.bairro@cm-cascais.pt

V. BOLSA

O Voluntário tem direito ao pagamento da bolsa no valor de 10€ diários.

VI. HORÁRIOS E DESCANSO SEMANAL

Os horários são específicos para cada projeto designados pelos equipamentos enquadradores e apresentados nos mapas de projetos divulgados. Os Voluntários realizam no máximo 30 horas semanais, tendo entre 1 a 2 folgas semanais garantidas dependendo do equipamento cultural onde estiverem inseridos.

VII. FORMAÇÃO

É obrigatória a presença nas atividades de formação inicial e de avaliação no final do Programa.

VIII. DIREITOS DOS EQUIPAMENTOS ENQUADRADORES

Durante o período de ocupação, os Equipamentos Enquadradores têm o direito de:

- 1) Afetar os participantes às atividades propostas descritas na candidatura;
- 2) Proceder à retificação do projeto e das tarefas dos participantes por conveniência do serviço mas apenas após acordo da CMC/Divisão de Juventude (DJUV).

IX. DEVERES DOS EQUIPAMENTOS ENQUADRADORES

Durante o período de ocupação, os Equipamentos Enquadradores têm o dever de:

- 1) Zelar pela boa execução do projeto e pelo enquadramento e acompanhamento dos participantes;
- 2) Enviar à CMC/Divisão de Juventude (DJUV) o Mapa de Assiduidade dos participantes devidamente preenchido até 5 dias úteis após o término do turno respetivo;
- 4) Enviar à CMC/Divisão de Juventude (DJUV) o Questionário de Avaliação devidamente preenchido até 10 dias úteis após terminado o turno respetivo;
- 3) Comunicar à CMC/Divisão de Juventude quaisquer eventuais alterações ao projeto inicial, desistências ocorridas e/ou outra situação que, pela sua

natureza, possa perturbar o bom desenvolvimento do projeto, assim que se tenha conhecimento da ocorrência;

5) Permitir que os Voluntários, no último dia de cada turno, participem na Sessão de Avaliação final do Programa dinamizada pela DJUV (este dia será considerado como dia de trabalho).

NOTA: A leitura destas normas não invalida a leitura das Normas de Participação dos Programas de Voluntariado Jovem 2018.